ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 18 DE AGOSTO DE 2.000.

EMENTA: " Dá denominação a logradouro público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Passa a denominar-se Osvaldo Roberto dos Passos, a servidão existente entre os números 141 e 791 que liga a rua Manoel Zeferino a rua Angra dos Reis, onde caracteriza o limite dos Bairros Boa Sorte e Morro do Gama.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 1221 do livro próprio.